

PORTARIA Nº 534/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex nº 86376/2024, **SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 298/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Fernando Alves Rodrigues** (código 69017).

PORTARIA Nº 535/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do Sipex nº 78608/2024, **PRORROGA** a pedido, a contar de 01.12.2024, por 03 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 90/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Walter Pereira Farias** (código 13561).

PORTARIA Nº 536/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do Sipex nº 81208/2024, **PRORROGA** a pedido, a partir de 16.02.2025, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 023/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Iranara Saraiva Alves Feitosa** (código 55851).

PORTARIA Nº 537/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta dos memorandos nº 202/2024-SESE10.03, SEI nº 1118.2024/0079066-5 e nº 205/2024-SESE10.03, SEI nº1118.2024/0079967-0, **ESTENDE** para Jornada Completa de Trabalho Docente, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE
82407	Daniela Cabral	27.11.2024
82411	Flavia Regina Serigatti Guimaraes	29.11.2024
82455	Tatiana da Silva Camargo	29.11.2024
82408	Jefferson Ferreira da Silva	02.12.2024
82360	Jussara de Macedo Mauriz	02.12.2024
82329	Michelle Cristina de Moraes Rost Silva	02.12.2024
82458	Ana Lucia do Rego Saldanha	03.12.2024
82468	Gesiane Rodrigues Rocha	04.12.2024

PORTARIA Nº 538/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 206/2024-SESE10.03, SEI nº 1118.2024/0079973-5, **ESTENDE** a contar de 02.12.2024, para Jornada Pedagógica Parcial, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária da servidora **Priscila Bispo de Lacerda** (código 58372), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), sustando-se a Portaria nº 063/2022-SGE.

PORTARIA Nº 539/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda, **RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
João Paulino Santos Queiroz	52902	Motorista - SS	2 (duas) horas no término
Karin Stella	56769	Engenheiro Civil - SH	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 540/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex nº 85824/2024, **RESOLVE:**

1 - Apostilar a Portaria nº 463/2024-SGE, que concedeu Jornada Especial de Trabalho ao servidor **Rafael Henrique Mateus Ferreira Alcantara** (código 81430), para fazer constar que a redução da jornada de trabalho será de 02 (duas) horas no término do expediente diário.

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 541/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex nº 85988/2024,

RELOTA 01 (uma) vaga do cargo de **Engenheiro Eletricista** (434-10), da **SAR04** para **SDU03**, com seu respectivo titular o servidor **Marco Antonio Silva Peres** (código 28841).

PORTARIA Nº 542/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2024/0055097-1,

RELOTA 01 (uma) vaga do cargo de **Auxiliar Operacional** (396-2728), da **SO** para a **SAR**, com seu respectivo titular o servidor **Fernando Alves Rodrigues** (código 69017).

PORTARIA Nº 543/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1102.2024/0001975-9,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 2.675/2024-GP, no que diz respeito ao nomeado Felipe Lopes de Sousa, para fazer constar que o número correto da vaga é 31;
- 3.390/2024-GP, no que diz respeito à servidora Raissa de Miranda Pinto (código 82557), para fazer constar que o número correto do RG é 47.906.007-1;
- 3.524/2024-GP, no que diz respeito ao nomeado Thiago Silva dos Santos, para fazer constar que o número correto do RG é 39.689.128-7;
- 3.525/2024-GP, no que diz respeito à nomeada Tereza Cristina de Lima Cavalcante, para fazer constar que o número correto do RG é 28.188.860-7;
- 3.527/2024-GP, para fazer constar que o nome correto é Fabiana Pucci Leone Tamberg Carvalho (código 82685);
- 3.602/2024-GP, no que diz respeito ao servidor Elvis Peron Pereira de Souza Andrade (código 65497), para fazer constar que o código correto do cargo é 383.



SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 028, de 12/12/2024

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições previstas no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 231, 232 e 233/2024, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores, conforme segue:

Projeto de Lei nº 231/2024.

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris no valor de R\$ 6.000.000,00 para o exercício de 2025 e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris subvenção social no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para os meses de janeiro a dezembro de 2025, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Stella Maris.

§ 1º O repasse será realizado em parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) durante o exercício de 2025.

§ 2º O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas em ajuste referente ao atendimento aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar.

§ 3º Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da Congregação.

Art. 2º Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos: I - apresentar os comprovantes originais das despesas no prazo de sessenta dias a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, incluindo extrato das contas financeiras vinculadas ao custeio da Congregação.

Parágrafo único. Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.022.01.3100000.335043.0001 - Subvenções Sociais - Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito
Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR TICIANO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris no valor de R\$ 6.000.000,00 para o exercício de 2025 e dá providências correlatas, conforme estudos constantes do processo SEI nº 1111.2024/0022778-4.

A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris é uma entidade filantrópica, mantenedora do Hospital Stella Maris, e vem se consolidando como importante parceira do Município para a prestação de serviços na assistência médica hospitalar e ambulatorial.

O Hospital Stella Maris destina 83% de sua capacidade ao Sistema Único de Saúde e, quanto ao atendimento prestado, cumpre destacar que entre janeiro a julho de 2024 o Hospital realizou:

- 1.557 saídas hospitalares;

- 11.065 sessões de hemodiálise, mantendo o serviço de terapia renal substitutiva de forma ininterrupta, atingindo a média mensal pactuada;

- 8.566 consultas médicas ambulatoriais nas especialidades de anestesiologia, cirurgia cardiovascular, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia plástica, ortopedia, traumatologia e otorrinolaringologia;

- 18.761 exames de ultrassonografia, ecocardiograma, endoscopia, eletrocardiograma, mamografia, holter, tomografia, teste ergométrico, raio X simples, nasofibrosopia, MAPA, ressonância magnética e cateterismo.

Assim sendo e considerando que a falta de recursos para as despesas de custeio inviabilizará o pleno funcionamento do Hospital, que é referência em cardiologia, habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e em Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, propõe-se através do incluso Projeto de Lei a concessão de subvenção social para o exercício de 2025 no valor de R\$ 6.000.000,00, a fim de assegurar a continuidade da prestação de serviços na assistência médica hospitalar e ambulatorial do Município.

Para melhor apreciação dos nobres Edis encaminhamos em anexo cópia da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário referente ao projeto em questão.

Isto posto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito
Projeto de Lei nº 232/2024.

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria no valor de R\$ 30.000.000,00 para o exercício de 2025 e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Jesus, José e Maria subvenção social no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para os meses de janeiro a dezembro de 2025, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Maternidade Jesus, José e Maria.

§ 1º O repasse será realizado em parcelas mensais de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) durante o exercício de 2025.

§ 2º O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas em ajuste referente ao atendimento da área de maternidade e à continuidade aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Guarulhos.

§ 3º Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da Associação.

Art. 2º Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas no prazo de sessenta dias a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas do Hospital Maternidade, incluindo extrato das contas financeiras vinculadas ao custeio da Associação.

Parágrafo único. Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.022.01.3100000.335043.0001 - Subvenções Sociais - Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 255/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pelos Senhores:
37º LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS
38º GIOVANNA GABRIELLI MENDES DA CRUZ
4º PCD QUEZIA PEREIRA MACHADO
Convocados através do Edital nº 255/2024-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 261/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº 8318/2024 e Requisição nº 261/2024-SS. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.

26º TAYLA ALMEIDA SALES DE JESUS

Devido encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 262/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº 8318/2024 e Requisição nº 262/2024-SJU. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.

43º LUCAS MARIANO DE ALMEIDA

44º KAUE NARA RODRIGUES

45º ANA CASSIA DOS SANTOS BORGES

Devido encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 003/2024-SGE01

De 13 de dezembro de 2024.

LUCIANA GOMES MENDES MEMENTO, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 39 do Decreto 41.512/2024.

Considerando o disposto no inciso I, alínea “r” do anexo X, da Lei Municipal nº 6.359, de 3 de abril de 2008, bem como no inciso VIII do art. 185-A, nos incisos VI e XXV, do artigo 219 e no inciso V do art. 249 da Lei Municipal nº 7.550/2017, e o contido no SEI nº 1101.2024/0041324-9,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores dos cargos de Médicos integrantes da **Junta Médica** do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, para fins de julgamentos de recursos:

C.F.	Servidor	A contar de
30.072	Gerson Antonio Guerra	16/09/2024

16.112	Sonia Marcia de Faria Prilip	24/09/2024
17.654	Luiz Hiroshi Mizuno	24/09/2024
18.484	Maria Inês Minello	24/09/2024
38.014	Mahonri Faria Guitti	24/09/2024
48.818	Sadao Adhemar Barros Kato	24/09/2024
57.351	Anne Hanae Matsumoto	24/09/2024
59.303	João Paulo de Oliveira Fonseca	24/09/2024
66.126	Gustavo dos Santos Pereira Dutra	24/09/2024
72.789	Rahisa Donato Pecoraro de Andrade	24/09/2024
76.568	Joanna Simoes Brandao	24/09/2024
77.205	Eloisa Cristina de Castro Recco	24/09/2024
80.988	Rafael Pecoraro de Andrade	24/09/2024
55.378	Joyce Cristiane Correa de Souza	24/09/2024
81.023	Luma Carolyne Pires Negrao de Araujo	24/09/2024
81.174	Beatriz Kawata Miura	10/10/2024
14.852	Rosencila Silvestre	22/10/2024
81.911	Gabriela Araujo Lemos Cabral	22/11/2024

2 - Torna sem efeito a Portaria nº 001/2024-SGE01;

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2024-SGE01

De 13 de dezembro de 2024.

LUCIANA GOMES MENDES MEMENTO, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 11 e seus parágrafos, da Lei nº 6.565/2009, bem como no disposto no inciso VI do art. 249 da Lei nº 7.550/2017, e a Lei nº 7.562/2017, e em atenção ao disposto no art. 13, parágrafo único, da Lei nº 7.696/2019, e o contido no SEI nº 1101.2024/0041324-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade ao Responsável Técnico pela Coordenação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, sendo o servidor Luiz Hiroshi Mizuno - CF 17654, cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência, CRM 57695 e **RQE 19577 em Medicina do Trabalho**, deferido através Sipex 583/2024, sendo suas principais atribuições:

I - Coordenar e chefiar as atividades do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, conforme previsto na NR-04;

II - Implementar, supervisionar e avaliar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, nos termos da NR-07;

III - Garantir o cumprimento das medidas preventivas e corretivas em saúde e segurança do trabalho, conforme o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e demais normativas aplicáveis à saúde e segurança dos servidores.

Parágrafo Único. Na impossibilidade momentânea, por motivo de ausência legal, indica-se subsidiariamente, Fátima Aparecida da Silva Amorim - CF 29015, cargo de Enfermeira do Trabalho, COREN 42497, para coordenar as atividades do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.

Art. 2º. Dar publicidade ao Responsável Técnico pela Gestão Administrativa do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, atuando na Chefia de Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor, sendo o servidor Carlos Henrique Pires Neto - CF 74800, cargo Especialista em Saúde - Psicólogo, CRP 06/148108, deferido através da Portaria nº 2955/2022-GP, de 25.10.2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 06/2024-SGE01

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 05/2024-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº. 21.310/2001, considerando o que consta no Edital de Abertura de **Processo Seletivo de Estagiários Nº. 05/2024-SGE01**, por meio das informações transmitidas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE,

TORNA PÚBLICA

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública, para as vagas de estágio nas áreas de **Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis e Engenharia Civil**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

Guarulhos, em 13 de dezembro de 2024.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 06/2024-SGE01
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 05/2024-SEG01
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTA GERAL

CLAS.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	EDILEIA CASSIA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	7	7	15	29
2	PRISCILA LOPES CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	7	15	26
3	JOÃO VITOR FEREZIN BRANDÃO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6	6	14	26
4	ELIOENAI CAINÃ CAMPOS DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	7	5	13	25
5	PLINIO LIMA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6	4	14	24
6	DAIANE DE FREITAS SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	6	12	23
7	MARILDA FURUKAWA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	7	3	13	23
8	VICTORIA EMANUELLY DE LIMA HONORATO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	5	15	23
9	MICHELE ALVES DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	3	14	22
10	TATIANE MENDES SANT ANA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	4	13	21
11	MARIA EDUARDA MEDEIROS GODOY MACIEL	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	4	14	19
12	NAYESSA VITORIA PELONI MATIAS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	3	13	18
13	DANIELA CAZUZA ORTELLADO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	2	12	18
14	JÚLIA DO AMARAL MACHADO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	1	8	12
15	LUANA SILVA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	1	5	7

ARQUITETURA E URBANISMO

CLAS.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	LARA DE OLIVEIRA NÁVIA	ARQUITETURA E URBANISMO	7	7	14	28
2	GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	6	7	15	28
3	ENRICO RIBEIRO BUENO	ARQUITETURA E URBANISMO	6	7	15	28
4	MAYARA VASCONCELOS	ARQUITETURA E URBANISMO	7	6	15	28
5	BEATRIZ SIQUERA SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	6	6	15	27
6	GABRIELA TIKASR PAEZ	ARQUITETURA E URBANISMO	6	5	16	27
7	LARISSA SILVA RIBEIRO	ARQUITETURA E URBANISMO	4	5	15	24
8	PATRICIA RIBEIRO FRAGA	ARQUITETURA E URBANISMO	5	4	14	23
9	IZABEL REGINA NASCIMENTO FALCO	ARQUITETURA E URBANISMO	3	6	13	22
10	FELIPE MACIEL DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	5	5	12	22
11	FERNANDA AUGUSTA BORGES VAZ MARTINS	ARQUITETURA E URBANISMO	6	4	11	21
12	BÁRBARA OLIVEIRA DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	5	4	11	20
13	PRISCILA FERNANDES DE MORAES	ARQUITETURA E URBANISMO	1	4	15	20
14	DIOGO SANTIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	4	5	10	19
15	JULIA DE JESUS DIONISIO	ARQUITETURA E URBANISMO	3	5	11	19
16	MIGUEL MACHADO SANCHES	ARQUITETURA E URBANISMO	3	3	13	19
17	DANIELLE AYUMI MAEDA	ARQUITETURA E URBANISMO	3	4	11	18

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLAS.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	CINTIA CRISTINA APARECIDA DO CARMO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6	4	16	26
2	THIAGO EVANGELISTA ROMÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5	4	15	24
3	LIRIEL JENNYFFER LAUREANO DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	6	15	24
4	ANGELICA SOUSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5	4	13	22
5	CAREN ELENA CONTRIM RIBEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	3	14	21
6	SHIRLEY MACHADO RANGEL DA MATA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	4	12	20
7	ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	3	13	20
8	JACKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	4	11	18
9	JAQUELINE MONTANINI SALES DE CARVALHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5	4	8	17
10	ALDALEIA DA SILVA PESQUEIRO MARQUES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5	2	9	16
11	NADJA GOMES DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0	2	14	16

ENGENHARIA CIVIL						
LISTA GERAL						
CLAS.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	AMANDA ANDRADE DE FARIAS	ENGENHARIA CIVIL	6	6	16	28
2	MILTON JUNIOR SANTOS LORDELO	ENGENHARIA CIVIL	6	4	15	25
3	ORIVALDO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	3	7	13	23
4	CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	5	1	11	17
5	MARIANA CUNHA	ENGENHARIA CIVIL	4	1	11	16

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 07/2024-SGE01
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 06/2024-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº. 21.310/2001, considerando o que consta no Edital de Abertura de **Processo Seletivo de Estagiários Nº. 06/2024-SGE01**, por meio das informações transmitidas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE,

TORNA PÚBLICA

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública para as vagas de estágio nas áreas de **Administração de Empresas e Direito**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

Guarulhos, em 13 de dezembro de 2024.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 07/2024-SGE01
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 06/2024-SEG01
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTA GERAL						
CLAS.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	SHELLA FONSECA FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	7	16	28
2	MATEUS DE JESUS DA ROCHA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	7	5	15	27
3	PRISCILA LOPES CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	6	15	26
4	ORIVALDO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	6	15	26
5	PLINIO LIMA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	4	16	25
6	MARILDA FURUKAWA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	7	3	14	24
7	VICTORIA EMANUELLY DE LIMA HONORATO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	5	15	24
8	ELIANE JESUS DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	6	13	23
9	JOAO PAULO RODRIGUES FONTES DE FREIRIA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	6	13	23
10	JULIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	4	13	22
11	ANDRESSA RODRIGUES ALVES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	3	14	22
12	ANA CAROLINA DA SILVA CANDIDO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	2	14	19
13	REDA MOHAMED ABOU ARABI	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	0	5	13	18
14	VALERIA APARECIDA ROSA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	3	11	17
15	LUZALA ELISA MANUEL DANIEL	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	2	11	17
16	AGUIDA CRISTINA DE ALCÂNTARA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	2	13	17
17	VICTORIA FERREIRA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	0	9	13
18	ALINE FRANCA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	2	8	12
19	EDILEIA CASSIA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	0	2	5	7
20	ANSELMO SOUZA DE MENEZES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	2	3	7

DIREITO

LISTA GERAL						
CLAS.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO RIZOLINO	DIREITO	6	7	16	29
2	LARISSA DE OLIVEIRA NICOLAU FERREIRA	DIREITO	6	7	16	29
3	ISABELLE NOGUEIRA LAGO	DIREITO	6	7	16	29
4	ANA PAULA LIMA STEFANELLI	DIREITO	5	7	16	28
5	NAYARA CAROLINE VICENTE MARQUES	DIREITO	6	6	16	28
6	ANA JULIA FULCO FONTANA DE SOUZA	DIREITO	7	5	16	28
7	BRENDA COIMBRA DE SOUSA	DIREITO	6	7	15	28
8	RENAN DE BRYAN ALVES ARRUDA	DIREITO	7	6	15	28
9	CLARA CRUZ SEREJO	DIREITO	6	6	16	28
10	ESTHER FABBRE CORREA	DIREITO	6	6	15	27
11	GRAZIELA JUCILEIDE DA SILVA	DIREITO	5	6	16	27
12	ABEL COSTA MARINHO	DIREITO	6	5	16	27
13	GIOVANNA VIGORITO RODRIGUES	DIREITO	6	7	13	26
14	REBECA DE OLIVEIRA CALVI	DIREITO	3	7	16	26
15	GIOVANNA LORRAYNE DE SOUSA NASCIMENTO	DIREITO	5	6	15	26
16	JÚLIA MAIONE MACIEL	DIREITO	5	6	15	26
17	YASMIN DA SILVA	DIREITO	5	6	15	26
18	ISABELLA DE OLIVEIRA VOLPON	DIREITO	5	6	15	26
19	YASMIN SANTOS DA PAZ	DIREITO	7	4	15	26
20	JENNIFER LOPES FONTANA	DIREITO	6	5	14	25
21	ANNA JÚLIA GONÇALVES BERZAGHI	DIREITO	5	5	15	25
22	GABRIELA SANTOS SALES	DIREITO	6	4	15	25
23	JOÃO VICTOR MESSIAS LIMA	DIREITO	6	4	15	25
24	VANESSA DOS ANJOS LEITE	DIREITO	7	2	16	25
25	EVELYN BARBOSA DE OLIVEIRA	DIREITO	3	7	15	25
26	MARCELO FERREIRA MACIEL	DIREITO	5	5	15	25
27	CAROLINE MASSARELLI	DIREITO	5	5	15	25
28	VITÓRIA DAMASCENO LOPES	DIREITO	5	6	13	24
29	RAYANE MARTINS VITORIANO SANTOS	DIREITO	3	6	15	24
30	JONAS BARBOSA SOUZA	DIREITO	3	5	16	24
31	MARCELO GABRIEL OLIVEIRA RAMALHO	DIREITO	6	4	14	24
32	GIULLIA FREITAS NASCIMENTO	DIREITO	7	2	15	24
33	HELOISA VITOR TOMAS	DIREITO	6	4	14	24
34	LAURA GOBETH DE BRITO	DIREITO	2	5	16	23
35	LARISSA NAYARA PEREIRA SILVA	DIREITO	7	4	12	23
36	ELISEU SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	DIREITO	4	4	15	23
37	MARIA EDUARDA DE BARROS QUELUZ	DIREITO	6	2	15	23
38	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	DIREITO	1	7	14	22
39	ISABELLY TURANO LIMA	DIREITO	5	4	13	22
40	RAFAELA SILVA MURTA	DIREITO	3	6	13	22
41	VITORIA AGNA DE SOUZA FERREIRA	DIREITO	6	5	11	22
42	ROBERTA JAMILLY COSTA PEREIRA	DIREITO	5	5	12	22
43	PALOMA BARBOZA CAPUTI FERREIRA	DIREITO	4	5	13	22
44	DANIELLE TEIXEIRA DE CASTRO	DIREITO	5	3	14	22
45	LARISSA COSTA DA SILVA	DIREITO	6	2	14	22
46	ISABELA LEAL SILVA	DIREITO	3	4	14	21
47	LOURDES MARIA MAIA DA LUZ	DIREITO	6	3	12	21
48	BENIZIA GRANJEIRO DA SILVA	DIREITO	3	3	15	21
49	FRANCISCO SOLANO ALVES DE OLIVEIRA	DIREITO	2	6	13	21
50	BRENDA VITÓRIA PESSOA BARBOSA	DIREITO	5	3	13	21
51	MATHEUS GOMES DE SOUZA	DIREITO	6	2	13	21
52	KAUAN ALVES	DIREITO	2	5	13	20
53	MILENA REGINA DE ALVARENGA SILVA FRANÇA	DIREITO	0	5	15	20
54	DANIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	DIREITO	4	2	14	20
55	KAREN MAZZEU DE DEUS	DIREITO	5	1	14	20
56	RENATO MEDEIROS SANTOS	DIREITO	4	1	15	20
57	JÉSSICA DE OLIVEIRA LIMA	DIREITO	4	4	11	19
58	ALINE FEITOSA ASCARI	DIREITO	3	4	12	19
59	NANCY CARMO TRAJANO	DIREITO	2	4	13	19
60	MARIANA NUNES DE JESUS	DIREITO	1	4	14	19
61	BIANCA JAMILE DOS SANTOS BRESSIANI	DIREITO	5	2	12	19
62	DANIELA CAZUZA ORTELLADO	DIREITO	3	4	11	18
63	TIAGO DE ANDRADE RODRIGUES	DIREITO	2	3	13	18
64	NAYESSA VITORIA PELONI MATIAS	DIREITO	2	2	14	18
65	LUANA BARSANI FRANCA	DIREITO	4	0	14	18
66	RUBENS ANUSIEWICZ	DIREITO	4	3	11	18
67	VALDETE GONÇALVES DE SOUZA	DIREITO	2	3	12	17
68	ANA CLAUDIA CURVELO DOS SANTOS	DIREITO	2	3	12	17
69	DOUGLAS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	DIREITO	1	6	10	17
70	JULIANA REGINA DOS SANTOS	DIREITO	4	4	9	17
71	JESSICA SIQUEIRA FILAND	DIREITO	3	2	11	16
72	WILSON BRITO DE SOUZA JUNIOR	DIREITO	3	1	12	16
73	MARIA LUZILEIDE PEREIRA CAVALCANTE	DIREITO	1	7	8	16

6.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.3 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.7. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **24 de janeiro de 2025**, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **27 de janeiro de 2025**.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Guarulhos.

7.3. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos(as) e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) neste Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência";

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018;

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico, deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

8.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

8.4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.5, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;

8.4.7. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar, deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento;

8.4.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as);

8.4.8. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos(às) candidatos(as) abrangidos(as) pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrito no **Anexo I**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.1.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea;

9.2. A Secretaria Municipal de atuação do(a) estagiário(a) poderá, a qualquer tempo, desligar o(a) estagiário(a) que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação (conforme a data no item 9.8), prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

9.7. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado(a) seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.8. A classificação **definitiva**, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova e resposta aos recursos da presente Seleção Pública On-line serão divulgadas no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, na data prevista de **31 de janeiro de 2025**.

9.9. Para os(as) candidatos(as) classificados(as), gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária;

9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão.

9.11. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para euandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas;

9.12. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

9.13. **DADOS PESSOAIS:**

9.13.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

9.13.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com a

finalidade de: dar andamento às demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.13.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.14. SEGURANÇA DOS DADOS

9.14.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, 06 de dezembro de 2024.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

I. Atendimento, sob supervisão, a outros servidores, aos munícipes e permissionários, pessoalmente e por telefone;

II. Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários, etc.;

III. Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;

IV. Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;

V. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos a atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VII. Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

I. Acompanhar Engenheiros em perícias Judiciais;

II. Lançar informação em planilhas de controle de formulários de Insalubridade e Periculosidade;

III. Fazer o recebimento de processos SEI, triagem e juntar documentos nestes processos quando necessário;

IV. Responder as cotas padrão nos processos SEI;

V. Pesquisar Normas Técnicas para elaboração de documentos;

VI. Digitar documentos de Segurança.

VII. Outras atividades específicas da área.

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

I. Atendimento, sob supervisão, a outros servidores, aos munícipes e permissionários, pessoalmente e por telefone;

II. Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc.;

III. Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;

IV. Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;

V. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VII. Apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras no laboratório de inovação;

VIII. Apoiar às áreas técnicas na implementação de políticas públicas, programas e de projetos;

IX. Auxílio na concepção e na formulação de políticas públicas.

X. Outras atividades específicas da área.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio Ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia. Cultura e Sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH

SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS LUCIANA MEMENTO, convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - SGE01.09 (SESMT), situado na Rua Eng. Alexandre Machado, 234 - Vila Augusta, Guarulhos - SP, das 08h às 16h, para tratativas de assuntos funcionais relativos ao Processo SEI nº 1101.2024/0038750-7

39.682 MARIA APARECIDA VELAME

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1031/2024-SJU04

De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas TC-7517.989.22-4 conforme processo administrativo SEI nº 1121.2024/0008842-8.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Edson Brito Ferreira - CF 14637

Membros: Erica Patrícia Candido Tavares - CF 74920

Sueli Aparecida Fernandes de Souza - CF 24645

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1032/2024-SJU04

De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas TC-013385.989.24-9 conforme processo administrativo SEI nº 1121.2024/0008862-2.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Paulo Takashi Fujita - CF 53584

Membros: Erica Patrícia Candido Tavares - CF 74920

Wellington Dias - CF 79569

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1033/2024-SJU04

De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidor, referente aos fatos relatados no PA SEI nº 1118.2024/0079365-6 - oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Alexandre Aparecido Pereira - CF 28650

Membros: Angela Aparecida Arcas Barbosa - CF 59832

Fabiana Perrella da Cunha - CF 33778

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1034/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 8513/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **961/24-SJU04**, conforme segue:

Excluir:
Rosemeire Neris Santos - CF 47092
Fernanda Cristina Rufino Uliana - CF 56317

Incluir:
Fabio Duarte Machado - CF 55045
Rafael Eduardo da Silva - CF 60307

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Heloisa de Souza Garcia - CF 51268

Membros: Fabio Duarte Machado - CF 55045
Raquel Pereira Soares - CF 58032

Secretário: Rafael Eduardo da Silva - CF 60307

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1035/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 9128/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **891/24-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Juliana Aparecida Barbosa de Aguiar - CF 50366

Incluir: Cleide de Andrade Carvalho - CF 79303

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Joao de Sousa Santos - CF 13188

Membros: Fernando Terumichi Pontes - CF 63492
Cleide de Andrade Carvalho - CF 79303

Secretário: Robson de Moraes Mariano - CF 50842

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1036/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 57938/2023, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **965/2024-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Ana Paula Silva de Oliveira - CF 22333

Incluir: Cesar Pereira Alves - CF 12061

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Cesar Pereira Alves - CF 12061

Membros: Kelly Cristina Gomes - CF 48377
Mirian Camargo Joaquim - CF 16602

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1037/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1343/2024.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **644/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o sipex nº 86453/24.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1038/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 6765/2024.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **570/24-SJU004**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1039/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 6767/2024.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **730/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o sipex nº 85613/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1040/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 49711/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **654/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 19/2024-SJUPGM00.06.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1041/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 60375/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **665/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o sipex nº 85640/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1042/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 880/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **198/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipex nº 84015/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1043/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0004677-6, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **652/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1044/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 3951/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **386/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme sipex nº 85738/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1045/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 4919/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **484/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme sipex nº 85735/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1046/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 10471/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **670/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 13/2024-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1047/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 10649/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **896/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 85190/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1048/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11228/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **740/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicante, conforme sipex nº 84757/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1049/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0003967-2.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **527/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1050/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0005929-0.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **742/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1051/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0006904-0.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **936/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1052/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0001123-9.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **720/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1053/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA 31873/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **002/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1054/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11297/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **669/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipex nº 84329/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1055/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 54355/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **529/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 16/2024-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1056/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 11674/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **689/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme sipex nº 85185/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1057/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, nos artigos 60-A, inciso VII e 395, incisos I; IV e IX, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 1118.2024/0053844-3.

RESOLVE:

1. Designar o servidor Miguel Carlos Testai - CF 8158, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PAD) SEI nº 1118.2024/0053844-3, a que responde a servidora Melissa Pires Gomes - CF 48317, que não atendeu no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD na Secretaria de Educação, localizada à Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1058/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.
O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidora, referente aos fatos relatados no PA nº 13721/2024 - oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Selma Martins Rodrigues Falcão - CF 40751
Membros: Aline Mendes Martins - CF 63542
Savanna Pinheiro Sales - CF 63623
Secretário: Anésio Souza Silva - CF 19172
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1059/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.
O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 63742/2022.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **679/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1060/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.
O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207 e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo SEI nº 1121.2024/0007504-0.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Fernanda Teixeira da Silva Ladeira - CF 41205
Membros: Ana Paula Testai dos Santos - CF 19036
Adriana Sousa Santos - CF 21224
2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68, bem como o quanto disposto no Processo Administrativo em epígrafe que tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1061/2024-SJU04
De 12 de dezembro de 2024.
O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207 e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo SEI nº 1118.2024/0059616-8.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Maria Cristina Vieira de Andrade - CF 50964
Membros: Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067
Sueli Aparecida Fernandes de Souza - CF 24645
Luiz Carlos Ventaja - CF 21696
2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68, bem como o quanto disposto no Processo Administrativo em epígrafe que tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
DIVISÃO TÉC. DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E VIAS URBANAS-SDU03.08
SEÇÃO ADM. DE APOIO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES-SDU03.08.06
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2024-SDU03.08.06 “POSTURAS”

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG, (ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04) E (ART.46 INCISO I, V E VII, ARTIGOS 49, 50, 58, 65, 66, 67, 69-PARÁGRAFO ÚNICO E 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21) E (ARTIGOS 41, 42 INCISO III, 43, 57 § 3º, 60 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141343- LAVRADAS EM 28/10/2024.
PROPRIETÁRIO: JOSÉ BONIFÁCIO CAVALCANTE
INSCR. CADASTRAL: 082.41.43.0258.02.000
ENDEREÇO: RUA MINEAPOLIS, 157 JD ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141579, 141828 - LAVRADAS EM 05/11/2024.
PROPRIETÁRIO: JOSUÉ ALVES DOS SANTOS E/OU IMOB. COML. PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.42.12.0046.00.000
ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO LAURENTINO PESSOA LT 11 QD 47
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO: Nº 140660 E 140661- LAVRADAS EM 05/11/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COML. PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.53.05.0237.00.000
ENDEREÇO: RUA DANIELLE DO PRADO VALIM LT 54 QD 120
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO: Nº 140070 (SUBSTITUIÇÃO DA NP 135617) - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E COML. PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 094.20.93.0020.00.000
ENDEREÇO: RUA CAITENOIA LT P/7 QD Q
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DO IMÓVEL E DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO: Nº 141444 E 141446- LAVRADAS EM 06/11/2024.
PROPRIETÁRIO: REINALDO COUTO PEREIRA
INSCR. CADASTRAL: 083.43.07.0211.00.000
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE LT 25 QD 100 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (LIMPEZA-MATO ALTO E DETRITOS) DO IMÓVEL E REPAROS E LIMPEZA NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 43 E 60 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141315, 141316 - LAVRADAS EM 21/11/2024.
PROPRIETÁRIO: JOSE AUGUSTO TEIXEIRA DE MENDONÇA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 082.30.80.0125.00.000
ENDEREÇO: AV. ISMAELA CARBONEL, 29 JD. DIVINOLÂNDIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140486, 140487 - LAVRADAS EM 04/11/2024.
PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES MATOS SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 094.25.71.0060.00.000
ENDEREÇO: RUA PALHOÇA, 194
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO

E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140496 - LAVRADAS EM 07/11/2024.
PROPRIETÁRIO: BIASE GESUALDI
INSCR. CADASTRAL: 094.34.43.0301.00.000
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL ALEIXO LT 11 QD 4
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140495 - LAVRADAS EM 07/11/2024.
PROPRIETÁRIO: LUIZ JOSE DE MAGALHAES
INSCR. CADASTRAL: 094.30.24.0471.00.000
ENDEREÇO: AV. ROTEIRO, 153
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPARO NO MURO DE ACORDO COM ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140493 E 140494 - LAVRADAS EM 07/11/2024.
PROPRIETÁRIO: CIBELE APARECIDA DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 094.14.44.0226.00.000
ENDEREÇO: AV. ISMAELA CARBONEL, 29 JD. DIVINOLÂNDIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140490 E 140491 - LAVRADAS EM 05/11/2024.
PROPRIETÁRIO: ACROPOLE S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.73.45.0195.00.000
ENDEREÇO: R. ROQUE ANTONIO DE CASTRO, 125
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140488 E 140489 - LAVRADAS EM 05/11/2024.
PROPRIETÁRIO: DJALMA TEOTONIO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 093.43.41.0165.00.000
ENDEREÇO: R. WITMORSUM, 221, 225 E 227
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140065 - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: MARIO ALMEIDA FILHO
INSCR. CADASTRAL: 094.14.00.0267.00.000
ENDEREÇO: R. PIRENÓPOLIS, LT 14 QD 21
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140067 - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: MARIO ALMEIDA FILHO
INSCR. CADASTRAL: 094.20.91.0313.00.000
ENDEREÇO: R. PETROLINA, 218
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140064 - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERREIRA GUINHO
INSCR. CADASTRAL: 094.30.24.0132.01.000
ENDEREÇO: R. MOITA BONITA, 528
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140063 - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 094.61.48.0189.00.000
ENDEREÇO: ESTRADA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA LT 23 QD 44
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140066 - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MARCOS PONTES APOLINÁRIO
INSCR. CADASTRAL: 094.30.69.0354.00.000
ENDEREÇO: R. RIO LARGO, 11
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140071 - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: SEVERINO EDUARDO DO NASCIMENTO
INSCR. CADASTRAL: 094.04.79.0315.01.001
ENDEREÇO: R. IPIOBUNA, 22
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 93 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140072 - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: SISTEMA INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 094.84.65.0366.00.000
ENDEREÇO: R. JOAQUINA TEOFILO ESPIRITO SANTO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140068 E 140069 - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: ACROPOLE S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.74.70.0122.00.000
ENDEREÇO: R. ROQUE ANTONIO DE CASTRO LT 05 QD 16
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140073 - LAVRADAS EM 07/10/2024.
PROPRIETÁRIO: LUIZ CLAUDIO BEZERRA DE LIMA
INSCR. CADASTRAL: 094.14.13.0267.00.000
ENDEREÇO: AV. BREJINHO, 261
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 93 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141443 - LAVRADAS EM 05/11/2024.
PROPRIETÁRIO: CIA DE TECIDOS J ANDRADE
INSCR. CADASTRAL: 083.2.57.0021.00.000
ENDEREÇO: AV. SÃO BENTO, 827 VL. ROSALIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), PERMANECE SEM CONSERVAÇÃO DEVENDO RETIRAR O MATO E FECHAR OS BURACOS, DE ACORDO COM ARTIGO 60 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139831, 139832 E 139833 - LAVRADAS EM 29/10/2024.
PROPRIETÁRIO: LUIZ CRISPIM DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 084.11.91.0110.00.000
ENDEREÇO: R. MANOEL BERNARDO MEDEIROS, 46 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL DA CALÇADA E DA SARJETA FRONTEIRICIA E CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 41, 43 E 57 § 3º DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140485 - LAVRADAS EM 04/11/2024.
PROPRIETÁRIO: CRISTOVAM PEREIRA DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 094.21.50.0320.01.000
ENDEREÇO: R. BARRA DE SANTO ANTONIO, 111
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM ARTIGO 93 DA LEI MUNIC. Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

CNPJ / CPF: 37793136000106
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 402927
VALOR: 500 UFG
PROCESSO: 1111.2023/0010545-8
Decisão: DEFERIDO.
A Equipe de Vigilância Sanitária reconhece a inexistência da irregularidade apontada e determina o cancelamento do Auto de Multa nº. 33087 tornando sem efeito a decisão publicada no D.O. 48/2024-GP de 10/05/2024 - Edital nº: 06-2024-SS02 - Pág. 23.
RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO: 23843
CONTRIBUINTE: TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA
CNPJ / CPF: 46556446000106
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 470896
PROCESSO: 1101.2024/0048212-7
RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998 e nos termos do artigo 141, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0023-24
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11388/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22258/2024
LIQUIDAÇÃO: 39635/2024
OBJETO: Indenização referente à locação de ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP).
VALOR: R\$ 20.754,23 (vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 76644
EXIGIBILIDADE: 11/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente à locação ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0023-24
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61253/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14188/2024 e 14190/2024
LIQUIDAÇÃO: 39605/2024 e 39606/2024
OBJETO: Locação de reservatório criogênico, incluindo o fornecimento de recargas.
VALOR: R\$ 2.842,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 76893 e 2644832
EXIGIBILIDADE: 11/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de reservatório criogênico, incluindo o fornecimento de recargas e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.027.894/0007-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5031/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 3107/2024
LIQUIDAÇÃO: 39538/2024
OBJETO: Clobazam
VALOR: R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 393714
EXIGIBILIDADE: 11/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58734/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2264/2024
LIQUIDAÇÃO: 39403/2024
OBJETO: Fornecimento de L-Carnitina e Riboflavina.
VALOR: R\$ 201,00 (duzentos e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6073
EXIGIBILIDADE 09/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não são oferecidos à população através da rede desse município.
HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EPP
CNPJ: 08.890.798/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25670/2021 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 8405/2024, 8407/2024 e 8425/2024
LIQUIDAÇÃO: 39568/2024, 39569/2024 e 39571/2024
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e readequação nas redes de gases medicinais.
VALOR: R\$ 17.918,98 (dezessete mil, novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 432
EXIGIBILIDADE 11/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e readequação nas redes de gases medicinais e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.
INTELCITY INFORMÁTICA RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA
CNPJ: 46.124.583/0001-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 3278/2024
LIQUIDAÇÃO: 39624/2024 e 39626/2024
OBJETO: Prestação de serviços de solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, custódia e gestão de evidências digitais por câmeras embarcadas nas viaturas do Samu, com fornecimento de câmeras e demais equipamentos necessários em regime de comodato.
VALOR: R\$ 99.720,00 (noventa e nove mil, setecentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 142 e 143
EXIGIBILIDADE: 11/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, custódia e gestão de evidências digitais por câmeras embarcadas nas viaturas do Samu, com fornecimento de câmeras e demais equipamentos necessários em regime de comodato, indispensável para a segurança na prestação dos serviços.
RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 20.203.886/0001-88
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30169/2022 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 15706/2024
LIQUIDAÇÃO: 39615/2024
OBJETO: Prestação de serviços de levantamento radiométrico com teste de fuga.
VALOR: R\$ 829,60 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3174
EXIGIBILIDADE: 11/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de levantamento radiométrico com teste de fuga e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 50.429.810/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19650/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5886/2024, 5888/2024, 5893/2024 e 13095/2024
LIQUIDAÇÃO: 39617/2024, 39618/2024, 39619/2024, 39621/2024, 39622/2024, 39623/2024, 39625/2024 e 39627/2024
OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria radiológica.
VALOR: R\$ 7.416,90 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 145130 e 145216
EXIGIBILIDADE: 11/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de dosimetria radiológica, indispensável para minimizar os riscos derivados do uso de radiações ionizantes.

R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1118/2021 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 16747/2024
LIQUIDAÇÃO: 39585/2024 39586/2024
OBJETO: Prestação de serviços de gestão de logística, incluindo o fornecimento de infraestrutura, mobiliário, recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado.
VALOR: R\$ 461.472,96 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 12502 e 12503
EXIGIBILIDADE: 11/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de gestão de logística, incluindo o fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0081-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5500/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 2249/2024 e 2251/2024
LIQUIDAÇÃO: 39242/2024 39252/2024, 39256/2024, 39258/2024, 39262/2024, 39263/2024, 39265/2024, 39268/2024, 39272/2024, 39273/2024, 39274/2024, 39275/2024 39276/2024, 39277/2024, 39278/2024, 39279/2024, 39280/2024, 39282/2024, 39283/2024, 39285/2024, 39286/2024, 39290/2024, 39291/2024, 39293/2024, 39294/2024, 39295/2024, 39296/2024, 39297/2024, 39298/2024, 39299/2024, 39300/2024, 39302/2024, 39304/2024, 39306/2024, 39307/2024, 39308/2024, 39309/2024, 39310/2024, 39311/2024, 39321/2024, 39322/2024, 39323/2024, 39324/2024, 39325/2024, 39330/2024, 39354/2024, 39355/2024, 39356/2024, 39357/2024, 39358/2024, 39359/2024, 39360/2024, 39361/2024, 39362/2024, 39363/2024, 39364/2024, 39365/2024, 39366/2024, 39367/2024, 39368/2024, 39369/2024, 39370/2024, 39371/2024, 39372/2024, 39373/2024, 39376/2024, 39377/2024, 39378/2024, 39379/2024, 39380/2024, 39381/2024, 39382/2024, 39386/2024, 39387/2024, 39389/2024, 39390/2024, 39391/2024, 39393/2024, 39394/2024, 39395/2024, 39396/2024, 39397/2024, 39400/2024, 39401/2024, 39402/2024, 39404/2024, 39405/2024, 39406/2024, 39411/2024, 39413/2024, 39414/2024, 39415/2024, 39416/2024, 39418/2024, 39419/2024, 39421/2024, 39422/2024, 39423/2024, 39424/2024, 39425/2024, 39426/2024, 39427/2024, 39429/2024, 39430/2024, 39431/2024, 39432/2024, 39433/2024 e 39653/2024
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel, locação e manutenção de tanques criogênicos e cilindros.
VALOR: 165.787,56 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 484, 496, 504, 539, 931, 948, 949, 970, 971, 1100, 1682, 2029, 3306, 3337, 3954, 3955, 4223, 4299, 4313, 4323, 4376, 4390, 4417, 4432, 4433, 4465, 4497, 4598, 4607, 4608, 4621, 4622, 4636, 4637, 4647, 4649, 4668, 4669, 4687, 4689, 4713, 4727, 4728, 4746, 4747, 4782, 4785, 4790, 4803, 4804, 4811, 4828, 4836, 4838, 4843, 4850, 4852, 4855, 4856, 4857, 4858, 4859, 4862, 4863, 4864, 4872, 4896, 4925, 4932, 4936, 4938, 5173, 5177, 5187, 174087, 174088, 174090, 1774091, 174092, 174093, 174094, 174095, 174096, 174097, 174099, 174100, 174101, 174109, 174110, 174111, 174112, 174114, 174115, 174116, 174117, 174118, 174131, 174806, 174905, 175037, 175038, 175039, 175040, 175042, 175043, 175045, 175046, 175047, 175048, 175049, 175050, 175051, 175052, 175054, 175055, 175057, 175084, 175086, 175087, 175088, 175089, 175098, 175100, 175101, 175106, 175109, 175289, 175296, 175302, 175506, 175508, 175509, 175510, 175514, 175515, 175766, 175953, 175954, 175955, 175957, 175960, 175963, 175965, 175975, 175980, 176021, 176022, 176023, 176024, 176025, 176026, 176027, 176028, 176029, 176036, 176037, 176038, 176040, 176047, 176065, 176338, 176339, 176345, 176346, 176349, 176352, 176357, 176358, 176360, 176365, 176366, 176385, 176386, 176388, 176389, 176390, 176392, 176667, 176673, 176678, 176682, 176685, 176687, 176689, 176692, 176693, 176697, 176700, 176701, 176728, 176729, 176730, 176731, 176732, 176733, 176734, 176735, 176737, 176738, 176739, 176740, 176743, 176745, 176746, 176747, 176748, 176969, 176970, 176972, 176973, 176974, 176975, 176976, 176977, 176978, 176979, 176980, 176981, 176982, 176983, 176984, 176985, 176986, 176987, 176988, 177009, 177010, 177011, 177012, 177014, 177015, 177016, 177017, 177018, 177019, 177020, 177021, 177022, 177023, 177024, 177025, 177027, 177742, 177960, 177983, 177984, 177986, 178005, 178006, 178007, 178008, 178009, 178010, 178011, 178012, 178013, 178014, 178310, 178311, 178315, 178316, 178317, 178354, 178355, 178357, 178358, 178362, 178364, 178368, 178369, 178371, 178372, 178373, 178374, 178376, 178380, 178381, 178382, 178383, 178384, 178385, 178386, 178387, 178388, 178390, 178391, 178392, 178393, 178395, 178396, 178397, 178398, 178399, 178400, 178401, 178412, 178413, 178414, 178689, 178691, 179025, 179026, 179027, 179228, 179229, 179230, 179232, 179233, 179234, 179239, 179241, 179242, 179248, 179249, 179250, 179251, 179252, 179253, 179254, 179255, 179256, 179257, 179258, 179259, 179260, 179263, 179264, 179266, 179267, 179268, 179302, 179306, 179307, 179314, 179331, 179340, 179342, 179344 e 179348
EXIGIBILIDADE: 21/11/2024, 28/11/2024, 30/11/2024, 01/12/2024, 03/12/2024, 04/12/2024, 05/12/2024, 06/12/2024, 07/12/2024, 09/12/2024 10/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel, locação e manutenção de tanques criogênicos e cilindros e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE III SÃO JOÃO - SECRETARIA DA SAÚDE
HUMBERTO ANTÔNIO ALVES
CPF: 005.872.848-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39876/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20594/2024
LIQUIDAÇÃO: 39665/2024, 39667/2024 e 39669/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Serra Redonda, Nº 203, Jardim São João - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 7.784.06 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2024 e 16/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado a instalação da Sede da Região de Saúde III São João e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DE PRONTUÁRIOS - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22719/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20676/2024
LIQUIDAÇÃO: 39658/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Assis Valente, Nº 175, Jardim Pinhal - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 9.967,80 (nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado ao armazenamento do arquivo de prontuários da Secretaria da Saúde e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6220/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16225/2024 e 16226/2024
OBJETO: Fornecimento de Cloreto de Sódio.
VALOR: R\$ 9.798,00 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 308547
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos utilizados nas unidades da rede de saúde pública de Guarulhos e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 769534/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 20735/2024, 20736/2024 e 20737/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 189.771,75 (cento e oitenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 143615, 143616 e 143617.
EXIGIBILIDADE: 07/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte da composição do cardápio da alimentação escolar.
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12257/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17298/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.818,96 (mil oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 143614.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte da composição do cardápio da alimentação escolar.
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4357/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 20558/2024
OBJETO: Fornecimento de Cefalexina.
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 281667
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.634.617/0001-57
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3588/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20466/2024
OBJETO: Fornecimento de Secnidazol.
VALOR: R\$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 16255
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7457/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 6838/2024.
OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
VALOR: R\$ 26.747,72 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período de novembro/2024.
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB
CNPJ: 02.038.232/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7453/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 4722/2024.
OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
VALOR: R\$ 3.294,40 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período novembro/2024.
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
CNPJ: 17.184.037/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7450/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 3489/2024.
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R\$ 650,30 (seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período novembro/2024.
BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6899/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 2633/2024.
OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
VALOR: R\$ 19.921,83 (dezenove mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref - período novembro/2024.
BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.216.859/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13361/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20651/2024
OBJETO: Fornecimento de sonda de aspiração traqueal com válvula.
VALOR: R\$ 2.212,50 (dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 77152
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material hospitalar utilizado nas unidades da rede de saúde pública de Guarulhos e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA
CNPJ: 48.791.685/0001-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5174/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 20473/2024
OBJETO: Fornecimento de abaixador de língua descartável.
VALOR: R\$ 8.743,80 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1512981
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material hospitalar utilizado nas unidades da rede de saúde pública de Guarulhos e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
CECM PÃES LTDA
CNPJ: 12.931.071/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8732/2024 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 17699/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 6.741,00 (seis mil setecentos e quarenta e um reais).
NOTA FISCAL: 18764
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para suprir o café da manhã oferecido a população em situação de vulnerabilidade social nas unidades afetas a esta pasta.
CECM PÃES LTDA
CNPJ: 12.931.071/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10393/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 11551/2024 e 21861/2024.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 6.586,20 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
NOTA FISCAL: 18836.
EXIGIBILIDADE: 03/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são indispensáveis à alimentação dos operacionais desta Secretaria, e as unidades afetas.

CECM PÃES LTDA
CNPJ: 12.931.071/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8999/2024 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 10552/2024.
OBJETO: Aquisição de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).
NOTA FISCAL: 18833.
EXIGIBILIDADE: 02/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são indispensáveis para a alimentação dos operacionais desta Secretaria.
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43131/2023 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 8586/2024.
OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estagiários do curso de Arquitetura para apoio ao Departamento de Gestão Imobiliária.
VALOR: R\$ 19.162,38 (dezenove mil cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 3575970 e 62212.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz-se necessária, para assegurar a continuidade da prestação dos serviços pelos estagiários neste Departamento.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9704/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 3689/2024, 3677/2024, 3695/2024 e 3697/2024.
OBJETO: Contratação de estagiários pelo período de 12 meses.
VALOR: R\$ 11.890,71 (onze mil oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 3576654 e 292584.
EXIGIBILIDADE: 13/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação visa o melhoramento, das atividades pertinentes à pasta de Meio Ambiente com a suplementação do quadro com os candidatos a estágio nas diversas áreas de atuação desta Secretaria.
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46427/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11421/2024, 11420/2024, 11419/2024, 11418/2024, 11417/2024 e 11416/2024.
OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários em diversas áreas do conhecimento.
VALOR: R\$ 875.792,33 (oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 752.936,46 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 122.855,87 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 292942, 292940, 176872, 176870 e 176871.
EXIGIBILIDADE: 13/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento aos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação de Guarulhos, e das demandas dos Departamentos da Secretaria de Educação.
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1412/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 384/2024.
OBJETO: Contratação de estagiários, através do Centro Integração Empresa Escola - CIEE.
VALOR: R\$ 5.108,13 (cinco mil cento e oito reais e treze centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 62610 e 694205.
EXIGIBILIDADE: 13/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O apoio prestado pelos estagiários em questão é imprescindível aos trabalhos de engenharia de trafego, bem como, serviços administrativos desta Secretaria.
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12794/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 20450/2024
OBJETO: Fornecimento de algodão em rolo.
VALOR: R\$ 1.046,43 (um mil, quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 88345
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material hospitalar utilizado nas unidades da rede de saúde pública de Guarulhos e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12900/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 20583/2024 e 20584/2024
OBJETO: Fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral.
VALOR: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 277978, 277979, 277980, 277981, 277982, 277983 e 277984
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de suplemento nutricional para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6564/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19935/2024 e 19937/2024
OBJETO: Fornecimento de Amitríptilina.
VALOR: R\$ 24.081,00 (vinte e quatro mil e oitenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1933784
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11441/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 20665/2024
OBJETO: Fornecimento de Eletrodo e Disco de Corte.
VALOR: R\$ 1.430,30 (mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).
NOTA FISCAL: 13790
EXIGIBILIDADE: 02/01/2025
JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade de receber estes itens para reparos, consertos e zeladoria, para que os serviços dos departamentos sejam mantidos com excelência e qualidade.
CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18365/2023 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 2131/2024.
OBJETO: Locação de veículos terrestres e adaptados.
VALOR: R\$ 19.894,53 (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).
NOTA FISCAL: 214637758.
EXIGIBILIDADE: 07/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Por ser serviços de emergências, a locação dos veículos adaptados oferece condições adequadas e seguras aos profissionais que nela atuam, proporcionando um deslocamento eficiente aos locais das ocorrências e/ou vistorias.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA
CNPJ: 08.676.370/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12628/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18879/2024
OBJETO: Fornecimento de Lactulose.
VALOR: R\$ 2.516,20 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 11681
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não é oferecido a população através da rede desse município.
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 53.174.058/0001-18
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4960/2021 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 3635/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, do sistema emissor da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e no sistema de acompanhamento

e fiscalização do ICMS (DIPAM) - Referente a Novembro/2024.
VALOR: R\$ 429.864,24 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 8540.
EXIGIBILIDADE: 04/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O objeto em pauta é essencial para o Departamento.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17135/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 21435/2024.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências.
VALOR: R\$ 327,46 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 3419206.
EXIGIBILIDADE: 23/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3985/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 602/2024.
OBJETO: Prestação de serviço de postagens de correspondências.
VALOR: R\$ 78,26 (setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
NOTA FISCAL: 3395531.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2024.
JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens são imprescindíveis às rotinas da gestão administrativa desta Secretaria, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município e à população.
EMPREITEC CONSTRUÇOES E MANUTENCOES LTDA.
CNPJ: 03.143.862/0001-61.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43855/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19242/2024 e 19244/2024.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em cabines primárias e painéis com substituição de peças, quando necessário, de comando e força.
VALOR: R\$ 1.213,48 (um mil e duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 4139.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2024.
JUSTIFICATIVA: São essenciais para assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica nos equipamentos sob a responsabilidade desta Secretaria.
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.271.474/0001-82
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10899/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19936/2024
OBJETO: Fornecedor de Lacosamida.
VALOR: R\$ 1.017,60 (um mil, dezessete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 136176
EXIGIBILIDADE: 27/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não é oferecido a população através da rede desse município.
FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S/A
CNPJ: 13.203.354/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7458/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 18195/2024.
OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
VALOR: R\$ 6.260,69 (seis mil duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).
EXIGIBILIDADE: 05/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de novembro/2024.
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53272/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8377/2024.
OBJETO: Fornecedor de gás (GLP) - Sistema Granel e P45.
VALOR: R\$ 81.078,00 (oitenta e um mil e setenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 59572 e 59577.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás se faz necessário para o abastecimento da Secretaria de Educação, bem como, para o atendimento das solicitações realizadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, para o preparo da Alimentação Escolar.
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53272/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8376/2024.
OBJETO: Fornecedor de gás (GLP) - Sistema Granel e P45.
VALOR: R\$ 88.257,00 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 59165, 59167, 59371 e 59373.
EXIGIBILIDADE: 01/11/2024 e 29/11/2024.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás se faz necessário para o abastecimento da Secretaria de Educação, bem como, para o atendimento das solicitações realizadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, para o preparo da Alimentação Escolar.
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8251/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4302/2024.
OBJETO: Fornecedor de gás (GLP) 13Kg - P13.
VALOR: R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 58732, 58603 e 58578.
EXIGIBILIDADE: 04/09/2024, 16/08/2024 e 13/08/2024.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás se faz necessário para o abastecimento da Secretaria de Educação, bem como, para o atendimento das solicitações realizadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, para o preparo da Alimentação Escolar.
GLOBAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.892.706/0001-08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8773/2024 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 5736/2024.
OBJETO: Aquisição de sacos para lixo.
VALOR: R\$ 5.722,50 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 2993.
EXIGIBILIDADE: 29/11/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é de extrema necessidade para o bom funcionamento, organização e limpeza junto aos setores das Unidades afetas a esta Administração Pública Municipal.
GRANFOOD ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.798.373/0001-07.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10792/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13645/2024.
OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 31.372,80 (trinta e um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 8686.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado, faz parte da composição do cardápio da alimentação escolar.
GRANFOOD ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.798.373/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12862/2024- Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18173/2024.
OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 20.376,98 (vinte mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 8664.
EXIGIBILIDADE: 22/11/2024.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar.

GRANFOOD ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.798.373/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12862/2024- Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18173/2024.
OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 24.975,44 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 8687.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar.
IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 24.982.785/0001-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10152/2024- Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 6298/2024.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado e cortinas de ar.
VALOR: R\$ 1.535,16 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
NOTA FISCAL: 1304.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário, para garantir o funcionamento eficiente e prolongar a vida útil dos aparelhos, operando de maneira eficiente, segura econômica.
ITAU UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7451/2024 - Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 4714/2024.
OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
VALOR: R\$ 49.862,32 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 09/12/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref - período novembro/2024.
LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LIMITADA
CNPJ: 66.851.577/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57748/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14281/2024
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais.
VALOR: R\$ 49.065,50 (quarenta e nove mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 5229
EXIGIBILIDADE: 29/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.498.787/0001-26.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12256/2024- Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17292/2024.
OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.989,01 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2183.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar.
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.097.911/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12773/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19438/2024
OBJETO: Fornecedor de Trimetazidina.
VALOR: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 1354
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não é oferecido a população através da rede desse município.
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.434.334/0001-61
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11055/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20662/2024
OBJETO: Fornecedor de fraldas descartáveis para adultos e lenço umedecido.
VALOR: R\$ 7.997,29 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 66437
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de fraldas descartáveis e lenço umedecido para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não é oferecido a população através da rede desse município.
MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA
CNPJ: 42.604.356/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9927/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12124/2024.
OBJETO: Fornecedor de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 25,36 (vinte e cinco reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2653.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados, fazem parte da composição do cardápio da alimentação escolar.
MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA
CNPJ: 42.604.356/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11867/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16331/2024.
OBJETO: Fornecedor de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 2654.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte da composição do cardápio da alimentação escolar.
MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA
CNPJ: 42.604.356/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12719/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18603/2024.
OBJETO: Fornecedor de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 491,18 (quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 2656.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.
MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA
CNPJ: 42.604.356/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12232/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17045/2024.
OBJETO: Fornecedor de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 19,77 (dezenove reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2655.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.
MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA
CNPJ: 42.604.356/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12917/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19317/2024.
OBJETO: Fornecedor de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 7.804,67 (sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2657.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.
MODolocampi AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 74.555.541/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 672190/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19086/2024.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 3.471,42 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 227647.
EXIGIBILIDADE: 18/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.
MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 74.555.541/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12379/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17479/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 421,44 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 227646.
EXIGIBILIDADE: 18/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.
MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 74.555.541/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12916/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19311/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 19.480,54 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 227648.
EXIGIBILIDADE: 18/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.
MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 74.555.541/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12135/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16765/2024 e 16766/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 38.720,02 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 227645.
EXIGIBILIDADE: 18/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8148/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20071/2024
OBJETO: Fornecimento de Ranibizumabe.
VALOR: R\$ 99.545,10 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1152582
EXIGIBILIDADE: 29/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não é oferecido a população através da rede desse município.
OTMA SOLUCAO EM ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 677745/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19301/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 1.283,10 (mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 88345.
EXIGIBILIDADE: 20/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
OTMA SOLUCAO EM ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9965/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12165/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 1.814,60 (mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 88938.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
OTMA SOLUCAO EM ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8247/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9132/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 4.570,40 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 88937 e 89104.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS
CNPJ: 06.092.927/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12795/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20031/2024
OBJETO: Fornecimento de ácido tricloroacético e cloreto férrico.
VALOR: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2045
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material farmacológico utilizado nas unidades da rede de saúde pública de Guarulhos e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 49.034.010/0001-37.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 820/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 3025/2024.
OBJETO: Serviço de usinagem de material asfáltico
VALOR: R\$ 564.192,18 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos).
NOTA FISCAL: 33710.
EXIGIBILIDADE: 18/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.
PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 30.667.156/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/2024 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 16752/2024.
OBJETO: Locação de sanitários.
VALOR: R\$ 4.264,55 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 35422.
EXIGIBILIDADE: 07/11/2024
JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades desta Secretaria.
PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 30.667.156/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/2024 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 17309/2024, 16528/2024 e 19085/2024.
OBJETO: Locação de sanitários.
VALOR: R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais).
NOTA FISCAL: 35615, 35616 e 35618.
EXIGIBILIDADE: 14/11/2024 e 15/11/2024.
JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades desta Secretaria.
PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7676/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20701/2024
OBJETO: Fornecimento de Clopidogrel.
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 165735

EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40409/2019 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17530/2024 e 17528/2024.
OBJETO: Contratação de seguro com cobertura total para micro-ônibus escolares acessíveis.
VALOR: R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 109/51606182-7.
EXIGIBILIDADE: 12/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O seguro é um serviço essencial, tendo em vista a natureza dos trabalhos prestados pelo micro-ônibus, com atendimento complementar e excepcional, em especial aos educandos com mobilidade reduzida, de modo a lhes garantir assiduidade e permanência na escola.
PROMOVE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 47.594.523/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31087/2023 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 6479/2024
OBJETO: Fornecimento de iogurte natural.
VALOR: R\$ 101,21 (cento e um reais e vinte e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 490
EXIGIBILIDADE: 20/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de produto alimentício para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não é oferecido a população através da rede desse município.
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.202.872/0002-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58539/2023 e 11534/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15191/2024 e 18354/2024
OBJETO: Fornecimento de Pioglitazona e Bisoprolol.
VALOR: R\$ 1.697,70 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 717 e 718
EXIGIBILIDADE: 29/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não é oferecido a população através da rede desse município.
R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 11.719.071/0001-65.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 673537/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19059/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 46.159,85 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 75321.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 11.719.071/0001-65.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 699862/2024 e 776247/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19083/2024, 19084/2024, 20779/2024, 20780/2024 e 20781/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 18.660,13 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais e treze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 75323 e 75325.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2024 e 26/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12861/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19121/2024 e 19119/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 203.762,00 (duzentos e três mil setecentos e sessenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5826.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2024
JUSTIFICATIVA: O item solicitado é essencial na composição de cardápio de alimentação escolar.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12127/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16762/2024 e 16763/2024
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 317.921,40 (trezentos e dezessete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5801.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13705/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 20721/2024 e 20723/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 757.720,20 (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5802, 5827 e 5868.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2024 e 25/12/2024
JUSTIFICATIVA: O item solicitado é essencial na composição de cardápio de alimentação escolar.
SISVETOR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.522.056/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7634/2024 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 22015/2024.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa e Financeira, Serviços de Implantação dos Sistemas, Suporte Técnico e Hospedagem - Pagamento Indenizatório - Agosto/2024.
VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
NOTA FISCAL: 3094 e 3093.
EXIGIBILIDADE: 03/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária para dar mais celeridade e transparência na aplicação dos recursos públicos e a modernização da máquina pública, sendo que, só será possível com sistemas de informações que suportem todas as demandas.
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA
CNPJ: 47.676.085/0001-96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14371/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 22072/2024.
OBJETO: Implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Público - Unidade I - Pimentas e Unidade II - Centro.
VALOR: R\$ 897.081,83 (oitocentos e noventa e sete mil oitenta e um reais e oitenta e três centavos).
NOTA FISCAL: 14371/2024
EXIGIBILIDADE: 12/12/2024.
JUSTIFICATIVA: O serviço visa compreender melhor e resolver os problemas contemporâneos de saúde criado pela convergência humana animal e ambiental. Sendo importante também, para educação, prevenção e tratamento, contribuindo assim para promoção de tutela responsável de animais.
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54589/2023 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 6241/2024
OBJETO: Fornecimento de Sulfato Ferroso.
VALOR: R\$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 294613
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0003-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7668/2024 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 19125/2024
OBJETO: Fornecimento de Prednisona.
VALOR: R\$ 79.335,00 (setenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 28746
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.028.756/0001-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48763/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16694/2024
OBJETO: Fornecimento de leite integral UHT.
VALOR: R\$ 599,20 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 299
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de produto alimentício para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não é oferecido a população através da rede desse município.
SUPREME COMERCIAL LTDA
CNPJ: 23.655.332/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3122/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20496/2024
OBJETO: Fornecimento de tinta imobiliária.
VALOR: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 55
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de tinta imobiliária, indispensável para manutenção e conservação das unidades da Secretaria da Saúde.
T&R CARNEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 37.041.642/0001-49.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12114/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 21801/2024.
OBJETO: 25% - Fornecimento de leite de vaca em pó para atender o Mandado Judicial.
VALOR: R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais).
NOTA FISCAL: 714.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2025.
JUSTIFICATIVA: Indispensável a alimentação matutina servida diariamente aos servidores desta pasta e em suas unidades afetas, também será servido como alimento complementar aos mamíferos encontrados no Zoológico Municipal e DPAN.
TK ELEVADORES BRASIL LTDA
CNPJ: 90.347.840/0067-44
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36847/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13179/2024 e 13178/2024.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores de passageiros da sede desta Secretaria.
VALOR: R\$ 4.576,81 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 24683.
EXIGIBILIDADE: 01/12/2024.
JUSTIFICATIVA: Serviço de manutenção para garantir a acessibilidade dos funcionários, pais, alunos, professores e comunidade nas dependências do prédio.
TYLIN BRAZIL LTDA
CNPJ: 65.518.540/0001-07.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12839/2024 - Secretaria de Governo Municipal.
EMPENHO: 6736/2024 e 6735/2024.
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para supervisão técnica, ambiental e social das obras constantes no programa de macrodrenagem e controle de enchentes do Rio Baquirivu - Guaçu - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 164.275,20 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
NOTA FISCAL: 2507.
EXIGIBILIDADE: 26/11/2024.
JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município, e não pode sofrer interrupção devido a pendências financeiras, por fazer parte do Programa Baquirivu - Guaçu pela Corporação Andina de Fomento - CAF.
V&V SOLUÇÕES ILIMITADAS LTDA
CNPJ: 40.612.716/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13360/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20667/2024 e 20668/2024
OBJETO: Fornecimento de leite de vaca em pó desnatado.
VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 38
EXIGIBILIDADE: 28/11/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de produto alimentício para atendimento a Mandado de Segurança e para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
W&M PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.527.405/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59034/2023 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 19200/2024.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.
VALOR: R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais).
NOTA FISCAL: 5617, 5633 e 5444.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2024.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através do § 1º do Artigo 54 da Lei Federal 14133/2021, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) II - SECRETARIA DA SAÚDE
ACESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.945.847/0001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5151/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14255/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Sílvio Barbosa, Nº 330, Vila Camargos - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 17/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do CER II e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARULHOS - CEMEG CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE
ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.675.427/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31380/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 592/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Soldado Elizeu José Hipólito, Nº 400 e Avenida Salgado Filho, Nº 1148, Jardim Maria Helena - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 99.204,27 (noventa e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 18/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Cemeg Centro e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT) CANTAREIRA II - SECRETARIA DA SAÚDE
F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
CNPJ: 01.351.859/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44030/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 633/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, Nº 317, Vila Rosália - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do SRT Cantareira II e sua interrupção

prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE III SÃO JOÃO - SECRETARIA DA SAÚDE
HUMBERTO ANTÔNIO ALVES
CPF: 005.872.848-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39876/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1258/2024 e 10490/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Serra Redonda, Nº 203, Jardim São João - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 10.304,79 (dez mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 16/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Sede da Região de Saúde III São João e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE
T. F. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 02.288.203/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15475/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2206/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ariston de Azevedo, Nº 26, Jardim Zaira - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 19/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do arquivo da Secretaria da Saúde e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NORMANDIA - SECRETARIA DA SAÚDE
ZENÁRIO SOARES DOS REIS
CPF: 044.323.578-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39089/2016 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 7311/2024 e 15710/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Estrada da Água Chata, Nº 987, Jardim Normandia - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 8.668,46 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 14/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Normandia e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NOVA CIDADE - SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA
CPF: 074.982.598-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 2966/2024 e 10515/2024
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, Nº 146, Jardim Nova Cidade - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 3.605,53 (três mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Nova Cidade e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.
MILTON NATALÍCIO SABINO DE ALMEIDA
CPF: 004.716.878-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 2969/2024 e 10529/2024
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, Nº 146, Jardim Nova Cidade - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 3.605,53 (três mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado a instalação da UBS Jardim Nova Cidade e sua interrupção prejudicaria a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Dispensa Eletrônica
Dispensa Eletrônica 90142/24 PA886/24 menor preço visando aquisição de escada articulada multifuncional
Abertura: 1/12/24 9h
Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licit.Ag.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Contrato de Fornecimento nº 035001/24-DLC PE90252/24-DLC PA9632/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA objeto: cadeira de rodas infantil com fechamento em X para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 6.600,00 Assinatura: 04/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 036801/24-DLC CP95013/24-DLC PA1798/24 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: ALFA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA objeto: execução de reforma e ampliação da área impermeabilizada do tanque de líquido percolado (chorume) no aterro sanitário Vigência: TRD Execução: 3 meses Valor: R\$ 411.942,67 Assinatura: 05/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 036901/24-DLC CP95010/24-DLC PA33175/23 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: 2P2L ENGENHARIA LTDA objeto: execução de obras de construção de área para instalação de Canil no 15º BAEP - Av. Odair Santanelli, 215 Parque Cecap Guarulhos Vigência: TRD Execução: 5 meses Valor: R\$ 198.899,00 Assinatura: 05/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 036601/24-DLC PE90344/24-DLC PA12155/24 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTE DO NORTE PAULISTA LTDA objeto: coleta e transporte dos documentos do arquivo da Secretaria da Fazenda Vigência: TRD Execução: 15 dias úteis Valor: R\$ 84.845,00 Assinatura: 05/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 038101/24-DLC PE90187/24-DLC PA354/24 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA objeto: manutenção corretiva e preventiva de rede de fibra óptica Vigência: 12 meses Valor: R\$ 2.340.000,00 Assinatura: 10/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 035201/24-DLC Inexigibilidade: Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21 PA11326/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: F.B.S COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA objeto: manutenção corretiva e preventiva nos relógios de ponto eletrônico da marca DIMEP Smart Print SAGEM, suporte e manutenção de Módulo de Cadastro de Digitais e suporte e atualização do software coletor de ponto eletrônico SERVCOMNET para atender às demandas da Secretaria de Educação Vigência: 12 meses Valor: R\$ 678.616,89 Assinatura: 04/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 034801/24-DLC Inexigibilidade: Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21 PA6573/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: manutenção preventiva e corretiva em conjuntos de aquisição de imagens radiográficas digitais Vigência: 12 meses Valor: R\$ 1.399.999,76 Assinatura: 27/11/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 035101/24-DLC Chamamento 01/19-DLC PA12492/24 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S.A objeto: execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de Multas de Trânsito no padrão DENATRAN/FEBRABAN Segmento 7 Vigência: 60 meses Valor: R\$ 258.000,00 Assinatura: 04/12/24.
Contrato de Fornecimento nº 034101/24-DLC ARP059511/23-SF06 PA58483/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA objeto: fornecimento de carne bovina Vigência: 180 dias Valor: R\$ 10.572.450,00 Assinatura: 14/11/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 037001/24-DLC Inexigibilidade: Art. 25 caput da Lei 8666/93 PA31495/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LUTA E VIDA objeto: recepção, armazenamento e triagem no processo de destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis secos gerados no município de Guarulhos originados pela coleta seletiva ofertada pela Prefeitura Municipal de Guarulhos com cessão de área da Central Municipal de Triagem Ponte Alta Vigência: 30 meses Valor: R\$ 1.163.214,00 Assinatura: 05/12/24.
Termo de Aditamento nº 01-008801/23-DLC CPS008801/23-DLC PA7639/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ADAÓ ALICIO DE LIMA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 18.462,72 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 120.212,16 (cento e vinte mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos); 2. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE; 3. Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 01/03/24.
Termo de Aditamento nº 01-007901/23-DLC CPS007901/23-DLC PA7651/23 Contratante: Sec. de Educação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 18/12/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **18/12/2024**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF-Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 20/11/2024;

2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês outubro/2024 - IPREF;

3.Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de outubro de 2024;

4.Apresentação e deliberação sobre a Política de Investimentos 2025.

Guarulhos, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
Presidente do Conselho Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Portaria Nº 26305/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, à servidora **MARCIA CAROLINA RENESTO** (cód. 95000), cedida pela Prefeitura de Guarulhos para prestar serviços na Edilidade, 08 (oito) dias de licença luto, no período de 04/10/2024 a 11/10/2024-Proc. n.º 2.975, de 14/10/2024.

Portaria expedida em 09/12/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação

Portaria Nº 26306/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.483, de 06/12/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **RESOLVE**, a pedido, **a partir de 31/12/2024:**

EXONERAR

- **SUELI FERRAZ GARCIA KEHRL** (cód. 3500), do cargo de Diretor Executivo de Gabinete, NE-1, em comissão.

- **GLAUCO TELLY DE SOUZA** (cód. 22915), do cargo de Diretor Executivo de Plenário, NE-1, em comissão.

Portaria expedida em 10/12/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26307/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.482/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **RESOLVE**, **a partir de 31/12/2024:**

EXONERAR

- **ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA** (cód. 26614) do cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Administrativos.

- **AMAURI RAMOS** (cód. 26667) do cargo de Gestor de Planejamento Estratégico e Governança Organizacional da Administração.

- **BRUNO TADEU NEVES POHLMANN** (cód. 26595) do cargo de Gestor Adjunto de Planejamento Estratégico e Governança Organizacional da Administração.

- **CELIA REGINA XAVIER OLIVEIRA** (cód. 26668) do cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Transparência e Ouvidoria.

- **DEBORAH LEIB FRUSCHEIN** (cód. 26644) do cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Relações Institucionais.

- **EDILAINE PEREIRA GOMES** (cód. 26315) do cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Controle Interno e Compliance.

- **MARCIA FABIENNE BIANCHI ROSA** (cód. 26401) do cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

- **PAULO ROBERTO MORAES MANSO** (cód. 26270) do cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Comunicação Social.

- **SILVIO SAMPAIO DA SILVA** (cód. 26288) do cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Finanças.

Portaria expedida em 10/12/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26308/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.506/2024, de 10/12/2024 e ainda, considerando o que dispõem as Resoluções nº 456/2022 e 460/2023 e Leis Municipais nº 8.004/2022 e nº 8.249/2024, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **EXONERA**, **a partir de 20/12/2024:**

- **ANA PAULA SILVA SANCHEZ** (cód. 26273), do cargo de Assessor Legislativo, NE-1, em comissão.

Portaria expedida em 11/12/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

TICIANO
Presidente
YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES
Diretora Executiva de Administração de Pessoa

COMISSÃO ESPECIAL
RETIFICAÇÃO PARECER Nº 01/2024 - CE
Projeto de Lei nº: 179/2024
Autor: Executivo Municipal

Dispondo sobre: “Dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025”.

PARECER RETIFICADO

Posteriormente à publicação do parecer nº 01/2024 da Comissão Especial instituída para análise e posicionamento dos Projetos de Lei referentes à triade orçamentária, o Vereador Geraldo Celestino – Presidente da Comissão Especial elaborou 1 (uma) Emenda Modificativa, detalhada a seguir.

Tipo	Autor	Assunto	Análise do mérito
1 - Modificativa	Geraldo Celestino	Publicação de utilidade pública	Tecnicamente correta

Ademais, foi elaborada 1 (uma) Emenda Modificativa, de autoria dos Vereadores integrantes desta Comissão Especial, referente à concessão de desconto no exato valor das correções aplicadas à Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG ao contribuinte que realizar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU até a data de seu vencimento, seja por cota única ou pagamento parcelado para o período de 2017 a 2025, para o IPTU do exercício de 2025.

Os Vereadores integrantes da Comissão Especial deliberaram pela aprovação das emendas modificativas supracitadas, mantendo-se o posicionamento favorável àquelas constantes quando da publicação do parecer nº 01/2024 e referido teor.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Geraldo Celestino – Presidente
Integrantes
André Alves
Carol Ribeiro
Dr. Laércio Sandes
Edmilson Souza
Gilvan Passos
Janete Rocha Pietá

Jorginho Mota
Lamé
Leandro Dourado
Lucas Sanches
Luís da Sede
Marcelo Seminaldo
Marcia Taschetti
Sandra Gileno
Thiago Surfista
Vanessa de Jesus
Wesley Casa Forte

COMISSÃO ESPECIAL
RETIFICAÇÃO PARECER Nº 03/2024 - CE
Projeto de Lei nº: 180/2024
Autor: Executivo Municipal

Dispondo sobre: “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 - base 2025, constante da Lei nº 7.982, de 29/12/2021”.

PARECER RETIFICADO

Posteriormente à publicação do Parecer nº 03/2024 da Comissão Especial instituída para análise e posicionamento dos projetos de lei referentes à triade orçamentária, o Vereador Geraldo Celestino – Presidente da Comissão Especial, elaborou 1 (uma) Emenda Modificativa, detalhada a seguir.

Tipo	Autor	Assunto	Análise do mérito
1 - Modificativa	Geraldo Celestino	Publicação de utilidade pública	Tecnicamente correta

Os Vereadores integrantes da Comissão Especial deliberaram pela aprovação da emenda modificativa supramencionada, mantendo-se o posicionamento favorável àquelas constantes quando da publicação do parecer nº 03/2024 e referido teor.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Geraldo Celestino – Presidente
Integrantes
André Alves
Carol Ribeiro
Dr. Laércio Sandes
Edmilson Souza
Gilvan Passos
Janete Rocha Pietá
Jorginho Mota
Lamé
Leandro Dourado
Lucas Sanches
Luís da Sede
Marcelo Seminaldo
Marcia Taschetti
Sandra Gileno
Thiago Surfista
Vanessa de Jesus
Wesley Casa Forte

COMISSÃO ESPECIAL
PARECER Nº 02/2024 - CE
Projeto de Lei nº: 181/2024
Autor: Executivo Municipal

Dispondo sobre: “Altera a Lei nº 8.300, de 18/07/2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”.

PARECER RETIFICADO

Posteriormente à publicação do Parecer nº 02/2024 da Comissão Especial instituída para análise e posicionamento dos Projetos de Lei referentes à triade orçamentária, o Vereador Geraldo Celestino – Presidente da Comissão Especial, elaborou 1 (uma) Emenda Modificativa, detalhada a seguir.

Tipo	Autor	Assunto	Análise do mérito
1 - Modificativa	Geraldo Celestino	Publicação de utilidade pública	Tecnicamente correta

Ademais, foi elaborada 1 (uma) Emenda Modificativa, de autoria dos Vereadores integrantes desta Comissão Especial, referente à concessão de desconto no exato valor das correções aplicadas à Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG ao contribuinte que realizar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU até a data de seu vencimento, seja por cota única ou pagamento parcelado para o período de 2017 a 2025, para o IPTU do exercício de 2025.

Os Vereadores integrantes da Comissão Especial deliberaram pela aprovação das emendas supracitadas, mantendo-se o posicionamento favorável àquelas constantes quando da publicação do parecer nº 02/2024 e referido teor.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Geraldo Celestino – Presidente
Integrantes
André Alves
Carol Ribeiro
Dr. Laércio Sandes
Edmilson Souza
Gilvan Passos
Janete Rocha Pietá
Jorginho Mota
Lamé
Leandro Dourado
Lucas Sanches
Luís da Sede
Marcelo Seminaldo
Marcia Taschetti
Sandra Gileno
Thiago Surfista
Vanessa de Jesus
Wesley Casa Forte



ECO PONTO GUARULHOS

O ponto certo para descartar o que não serve mais



Entulho
até 1m³/dia



Móveis Velhos

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse:
www.guarulhos.sp.gov.br





CIDADE DE GUARULHOS



@PrefeituraGuarulhosOficial



PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos



www.guarulhos.sp.gov.br